

Sindicatos estudam recurso a tribunal para evitar cortes no subsídio de Natal

Representantes dos trabalhadores procuram formas de contornar o acórdão do Tribunal Constitucional que declarou ilegais os cortes nos subsídios, mas só com efeitos a partir de 2013

Função pública
Raquel Martins

Alguns sindicatos da função pública estão a ponderar avançar com acções judiciais para reclamarem o pagamento ainda este ano do subsídio de Natal, numa tentativa de contornar o acórdão do Tribunal Constitucional (TC). Os gabinetes jurídicos dos sindicatos estão a analisar a viabilidade das acções, que deverão dar entrada nos tribunais durante o mês de Setembro.

A 5 de Julho, o TC declarou inconstitucional a suspensão dos subsídios de férias e de Natal dos funcionários públicos e dos pensionistas, mas entendeu que essa decisão não se aplicaria em 2012, mas a partir de 2013, uma decisão inédita que surpreendeu tudo e todos. Porém, a doutrina dominante em Portugal entende que essa limitação dos efeitos do acórdão não pode ocorrer quando os tribunais e o próprio TC são confrontados com um caso em concreto.

Rui Medeiros, advogado e professor da Universidade Católica, foi quem alertou para esta possibilidade, numa entrevista ao *Jornal de Negócios* há algumas semanas. Agora, em declarações ao PÚBLICO explica que a questão tem sido meramente teórica e doutrinária, porque o TC nunca tinha remetido os efeitos de uma decisão para o futuro. "Esta é a primeira vez que se suscita esta questão. Mas a posição dominante entre os constitucionalistas é que esta limitação de efeitos pode acontecer no âmbito da fiscalização abstracta, mas não quando se está perante um caso em concreto", realça. E concretiza: "Uma coisa é a fiscalização abstracta, que foi pedida por um grupo de deputados, outra coisa é um funcionário do Estado propor uma acção judicial, a pedir que lhe reconheçam o direito ao subsídio de Natal. Aqui já estamos perante uma situação concreta". Ou seja, mesmo que na fiscalização abstracta o TC tenha remetido os efeitos da inconstitucionalidade para 2013, se lhe for pedida a fiscalização de um caso concreto, a decisão pode ser diferente, e os efeitos podem aplicar-se já este ano.

Embora não defenda que isso deva acontecer, Rui Medeiros alerta que existe um risco que deve ser tido em conta.



O Tribunal Constitucional chumbou os cortes de subsídios, mas com efeitos apenas a partir do próximo ano

O constitucionalista Tiago Duarte vai contra a corrente dominante e entende que os tribunais administrativos e fiscais "aplicarão a norma tal como foi aplicada pelo TC, considerando que os efeitos só se produzem a partir de 1 de Janeiro de 2013". Tiago Duarte assinala que a Constituição prevê a possibilidade de o TC fixar os efeitos para o futuro no caso da fiscalização abstracta de uma norma. E reconhece que se o tribunal tivesse sido colocado perante um caso concreto, não podia adiar os efeitos. No entanto, agora, dado que já existe uma decisão em sede de fiscalização abstracta, o constitucionalista entende que se o TC tiver que se pronunciar sobre casos relacionados com este assunto, "difícilmente mudará de opinião".

Também o especialista em Direito Público e Administrativo Raul Mota Cerveira diz não vislumbrar "qualquer fundamento

para as acções individuais, porque o acórdão do TC legitimou os cortes em 2012". Embora assinala que a questão "não está fechada".

Estratégias sindicais

Perante estas posições, os sindicatos tentam aproveitar a brecha deixada em aberto pela decisão inédita – mas não unânime – dos juizes do Constitucional, embora reconheçam que nada é garantido.

O Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado (STE) enviou uma carta aos sócios, no final de Julho, a disponibilizar-se para interpor novas acções em tribunal para reclamar o pagamento dos subsídios de férias e de Natal. O STE pergunta se os funcionários devem resignar-se com a decisão do TC ou reagir "dentro da estreita margem em que é possível fazê-lo e com as dúvidas e incertezas que a situação concreta suscita".

Bettencourt Picanço, presidente

do STE, é cauteloso e reconhece que "não são favas contadas". "Convém não esquecer que são os tribunais que, face a pedidos concretos, irão decidir se as normas declaradas inconstitucionais devem ou não ser aplicadas relativamente ao subsídio de Natal de 2012", realça-se.

Bettencourt Picanço adianta que "poucas dezenas" de funcionários já se mostraram interessados em avançar com acções, mas o prazo dado aos sócios é até ao final de Agosto.

Também no Sindicato da Função Pública do Sul e Ilhas (STFPISA) o tema está a ser estudado pelo gabinete jurídico. "Convém ter uma posição consolidada. Não vale a pena criar expectativas nas pessoas, que depois não se concretizam", adiantou ao PÚBLICO Alcides Teles, dirigente do sindicato da CGTP.

Em cima da mesa está a decisão de avançar ou não com acções e, por outro lado, decidir se elas de-

vem ser individuais ou uma acção do sindicato em representação dos sócios. "No princípio de Setembro teremos uma decisão quanto à forma de recuperar o subsídio de Natal", acrescenta.

José Abraão, dirigente da Frente Sindical para a Administração Pública (Fesap), dá conta de alguns casos de trabalhadores que pediram apoio jurídico para avançar com acções contra o Estado. E não tem dúvidas: "Não pode haver intervalos e os tribunais certamente decidirão nesse sentido".

O acórdão do TC chumbou os cortes nos subsídios de férias e de Natal dos trabalhadores das entidades públicas e dos pensionistas por considerar que a medida viola o princípio da igualdade e por considerar que estes cortes têm um peso "excessivamente gravoso". Mas para evitar problemas orçamentais este ano, o TC remeteu os efeitos para 2013.